

São Paulo, 06 de julho de 2020.

Ref.: Ofício Nº 063/2020

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção ao ofício acima referido, encaminho-lhe cópia às fls. 10 a 12 das informações prestadas pela Diretoria de Operações sobre o assunto.

Aproveito o ensejo para manifestar a V. Ex.<sup>a</sup> a expressão do meu apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Jorge Luiz Pereira**  
Secretário Executivo

Jocivania Pereira da Costa  
Assistente de Regulação de Transporte  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
**CLAUDECIR PASCHOAL**  
Presidente  
Câmara Municipal de Barra Bonita  
Rua João Gerin, 212  
17340-000 – Barra Bonita - SP



NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.15490/20	01/06/2020	0

Folhas	Nome/Rubrica
10	<i>[Assinatura]</i>

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
513099		0	OF. N° 063/2020	01/06/2020

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ASSUNTO : REQUERIMENTO PCM N° 233/2020 - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DA COBRANÇA NAS PRAÇ

OBSERVAÇÃO : Transferência de Propriedade

DE : DOP - OPERAÇÕES - LINCOLN SEIJI OTSUICHI

PARA : DOP - OPERAÇÕES - AILTON ARAÚJO BRANDÃO

Senhor Gerente de Operações e Equipamentos,

Trata-se do Ofício nº 063/2020, da Câmara Municipal de Barra Bonita, no qual encaminha Requerimento que solicita informações sobre a possibilidade de suspensão da cobrança nas praças de pedágio no Estado de São Paulo.

Sobre os questionamentos trazidos pela Câmara Municipal de Barra Bonita, seguem abaixo as sugestões de resposta:

Nos atuais Contratos de Concessão vigentes não existe a possibilidade de qualquer tipo de isenção do pagamento de tarifas de pedágio diversa das estabelecidas nos anexos de seu edital, especificamente no Anexo 04 e na Portaria ARTESP nº13/2014, que dispõe sobre os critérios de isenção do pagamento de tarifa de pedágio nas rodovias concedidas. Ademais, o próprio edital de concessão impede que o Poder Concedente estabeleça privilégios tarifários que beneficiem segmentos específicos de USUÁRIOS, exceto se no cumprimento de Lei, que especifique as fontes de recursos para ressarcimento da CONCESSIONÁRIA. Desta forma, também não foi realizado nenhum estudo a respeito do tema.

Também não há nenhum Decreto Estadual que trata da isenção tarifária para qualquer tipo de veículo por consequência da pandemia do COVID-19. Adicionalmente, informamos que qualquer tipo de desconto ou isenção de pagamento de tarifa de pedágio não prevista em contrato resultará em desequilíbrio econômico-financeiro em desfavor do Poder Concedente, mesmo nesse período de excepcionalidade em que estamos vivendo. Inclusive, as Concessionárias de serviços rodoviários continuam prestando os serviços de atendimento ao usuário, como guincho, atendimento pré-hospitalar, resgates, apoios e manutenções em geral, inclusive obras. Isso mesmo num cenário de queda drástica de tráfego e arrecadação nas rodovias. Esse atendimento somente é possível em razão da cobrança de tarifas de pedágio.

Atenciosamente,

Lincoln Otsuichi

DOP - GOE

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.15511/20	02/06/2020	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
513099		0	OF.Nº 063/2020	02/06/2020

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ASSUNTO : REQUERIMENTO PCM N° 233/2020 - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DA COBRANÇA NAS PRAÇ

OBSERVAÇÃO : Transferência de Propriedade

DE : DOP - OPERAÇÕES - AILTON ARAÚJO BRANDÃO

PARA : DOP - OPERAÇÕES - DIRETORIA DE OPERAÇÕES


Ao

Diretor de Operações

Dr. Alberto Silveira Rodrigues

Trata-se do Ofício nº 063/2020, da Câmara Municipal de Barra Bonita, no qual encaminha Requerimento que solicita informações sobre a possibilidade de suspensão da cobrança nas praças de pedágio no Estado de São Paulo.

Face a manifestação técnica exposta por intermédio da FD.DOP.15490/20, a qual acolho, restituo o presente Expediente e sugiro encaminhamento à DGR- Assessoria Parlamentar para prosseguimento.

  
Ailton Araújo Brandão

Gerente de Operações e Equipamentos

SP, 02/06/2020

zb/AAB

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.18108/20	03/07/2020	0

513.099	
Folhas	Nome/Rubrica
12	DL

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
513099		0	OF.Nº 063/2020	03/07/2020

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ASSUNTO : REQUERIMENTO PCM Nº 233/2020 - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DA COBRANÇA NAS PRAÇ

OBSERVAÇÃO : Transferência de Propriedade

DE : DOP - OPERAÇÕES - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA : DGR - GERAL - DGR/ASSESSORIA PARLAMENTAR

À

Assessoria Parlamentar

Trata-se do Ofício nº 063/2020 enviado pela Câmara Municipal de Barra Bonita, no qual encaminha Requerimento que solicita informações sobre a possibilidade de suspensão da cobrança nas praças de pedágio no Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia da COVID-19.

A Diretoria de Operações manifestou-se através da Gerência de Operações e Equipamentos esclarecendo, que nos atuais Contratos de Concessão vigentes não existe a possibilidade de qualquer tipo de isenção do pagamento de tarifas de pedágio diversa das estabelecidas nos Editais e na Portaria ARTESP nº 13/2014.

Além disso, não há nenhum Decreto Estadual que trate da isenção tarifária para qualquer tipo de veículo por consequência da pandemia do COVID-19, ressaltando que qualquer tipo de desconto ou isenção de pagamento de tarifa de pedágio não previstos em Contrato, resultariam em desequilíbrio econômico-financeiro em desfavor do Poder Concedente.

Insta salientar que, as Concessionárias de serviços rodoviários continuam prestando os serviços de atendimento ao usuário, como guincho, atendimento pré-hospitalar, resgates, apoios e manutenções em geral, inclusive obras. Isso mesmo num cenário de queda drástica de tráfego e arrecadação nas rodovias, sendo possível somente em razão da cobrança de pedágio.

Isto posto, acolho a manifestação acima e restituo o presente Expediente a essa Assessoria Parlamentar propondo o envio dos esclarecimentos apresentados ao órgão solicitante.

Alberto Silveira Rodrigues

Michella C. Valério C. Lopes  
Assessora da Diretoria de Operações

Diretor de Operações

SP, 02/07/2020

jc/MCVCL.